



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/049/96, em 19 de agosto de 1996.

Em 2º, 3º votação:
Aprovado por unanimidade —

EM 09/09/96

Vereador Antonio Carlos Jacob
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1º votação:

Aprovado por unanimidade —

EM 02/09/96

Vereador Antonio Carlos Jacob
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei Complementar em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)– Através da Mensagem nº 029, de 09.08.96, o ilustre Prefeito Municipal, encaminha a esta Casa o Projeto de Lei Complementar em evidência, que “dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores comissionados do Município de Ubá”;

2º)– A presente matéria, destina-se a transferir o recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores comissionados do Município, do IPSEMG para o sistema previdenciário nacional (INSS);

3º)– Em virtude do IPSEMG não assumir as despesas com a aposentadoria, estas quando ocorrem, recaem sobre os cofres municipais, representando um encargo pesado para o mesmo.

4º)– Vale ressaltar que a presente medida atingirá no momento, apenas aos servidores comissionados, que não possuem cargos efetivos no Município;

5º)– A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Luiz Tarcísio Peixoto Guimaraes
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimaraes
Presidente

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Titular

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos
Titular